LEI Nº 4214, DE 30 DE ABRIL DE 1990.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA.

(Autoria: ANDRÉ ROGÉRIO LUPIANO DE ABREU)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA LUÍS CARLOS PRESTE a atual Rua "1", do Bairro Cidade Nova, que se inicia na Rua Maringá entre as quadras IB e 2 e termina na Rua "F" entre as quadras 8 e 12.

Art. 2º O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação 5 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (E.C.T.), ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto (S.A.A.E.), à Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) e à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMIG).

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de Abril de 1990.

SÉRGIO EMÍLIO BRANT VASCONCELOS COSTA
Prefeito Municipal

RONALDO CANABRAVA
Secretário Municipal de Governo

EVERALDO JOSÉ ALVES
Secretário Municipal de Administração

RENILDO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Procurador Geral do Município

OBSERVAÇÃO: DOWNLOAD (anexos) DISPONÍVEL NO SITE (www.leismunicipais.com.br)